



IDENTIFICAÇÃO

Servidor(a): Ludimilla da Silva Coelho Muniz	Matrícula SIAPE: 1994148
Cargo: CONTADOR	Lotação: GURUPI / GUR-SC
Nível pretendido: RSC-VI — RSC-PCCTAE-VI	

INTRODUÇÃO

Ingressei no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) em 01/02/2013, no cargo efetivo de Contador, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), estando desde então lotada e em exercício no Campus Gurupi, atualmente no Setor de Contabilidade, na Classe/ Padrão E-16.

Ao longo de mais de doze anos de exercício no serviço público federal, atuei de forma contínua e diversificada em atividades que extrapolam as atribuições ordinárias do cargo, com destaque para: (i) a participação como membro em Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, integrando equipes designadas para apuração de responsabilidades administrativas (Processos nº 23235.015686/2023-80 e nº 23235.005061/2024-91); (ii) a participação em comissão institucional responsável pela organização do Processo Seletivo Unificado 2018/1; (iii) a participação em equipes de elaboração de normativos e manuais técnicos de referência para toda a rede IFTO, notadamente o Manual de Conformidade de Registros de Gestão e o Manual Institucional para Concessão de Suprimento de Fundos, ambos aprovados por Portaria da Reitoria; (iv) o exercício de atividades técnico-administrativas especializadas, com operação qualificada dos Sistemas Estruturantes da Administração Pública Federal (SIAFI Web, SIAFI Tela Preta, Tesouro Gerencial e SISGRU) e a designação como Fiscal Técnica e Fiscal Administrativa em contratos administrativos de prestação de serviços e de fornecimento de energia elétrica; (v) o exercício, entre 2016 e 2019, de Função Gratificada (FG-2) na Coordenação de Contabilidade/Execução Financeira do Campus Gurupi; e (vi) a busca por qualificação continuada, com a conclusão de duas especializações lato sensu – em Gestão Pública Municipal (UFT, 2015) e em Prática do Direito do Consumidor (Faculdade i9 Educação, 2026) – não utilizadas para fins de Incentivo à Qualificação (IQ).

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar, de forma organizada e fundamentada, os elementos comprobatórios dessas atividades, correlacionando-os aos critérios específicos previstos no regulamento de Reconhecimento de Saberes e Competências do PCCTAE (RSC-TAE) do IFTO, distribuídos nos incisos I, II, IV, V e VI do rol de requisitos legais. A síntese das contribuições ora relatadas evidencia o desempenho de atribuições de maior complexidade técnica, gerencial e institucional, compatíveis com o nível RSC-PCCTAE-VI ora pleiteado, equivalente à titulação de Doutorado.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR REQUISITO LEGAL

I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

4. Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial.

- Membro PAD - 23235.015686/2023-80
- Membro PAD 23235.005061/2024-91

5. Atuação em atividades de organização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

- Membro comissão local responsável pelo Processo Seletivo Unificado 2018/1.



II - Participação e atuação em projetos institucionais (na gestão, ensino, pesquisa e inovação...)

II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

6. Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos).

- Participante da equipe responsável pela elaboração Manual Conformidade de Registros de Gest
- Participante da equipe Manual Suprimento de Fundos

IV - Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas

IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

1. Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública

- Declaração de operação de Sistemas Estruturantes da Administração Pública Federal

3. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

- Designação Fiscalização de Contratos.

V - Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional

V - Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional

3. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente

- Exercício de Função Gratificada - FG2 COORD.CONTB/EXECUCAO FINANCEIRA

VI - Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico

VI - Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico

4. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - IQ

- Certificado de Especialização que não estão sendo utilizados para IQ.

CONCLUSÃO DO SERVIDOR

À vista de todo o exposto e da documentação comprobatória anexada a cada um dos critérios específicos elencados neste memorial, demonstra-se que minha trajetória funcional no IFTO reúne, de forma consistente e continuada, atuação em comissões de apuração disciplinar e de seleção pública (inciso I); participação na elaboração de instrumentos normativos e técnicos de referência institucional (inciso II); exercício de responsabilidades técnico-administrativas especializadas, incluindo operação de sistemas estruturantes federais e fiscalização de contratos (inciso IV); exercício de função gratificada de coordenação (inciso V); e produção/qualificação técnico-científica por meio da conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu não aproveitados para IQ (inciso VI).

A pontuação total apurada, de 121,50 (cento e vinte e um vírgula cinquenta) pontos, distribuída entre sete critérios específicos, supera em 46,50 pontos o mínimo de 75,00 pontos exigido para o nível RSC-PCCTAE-VI, equivalente à titulação de Doutorado, restando o saldo excedente disponível para composição de banco de pontos, nos termos da normativa de regência.

Diante do atendimento cumulativo aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, requeiro a análise da presente documentação pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do PCCTAE (CRSC-PCCTAE), com vistas à concessão do RSC-PCCTAE nível VI.

À vista das informações apresentadas, totalizo 121,50 pontos e atendo aos critérios legais e regulamentares para o nível RSC-VI do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

Gurupi - TO, 10 de Agosto de 2026.



Ludimilla da Silva Coelho Muniz

Matrícula SIAPE: 1994148

Assinatura eletrônica (SHA-256): 6dd60a9c693f26ef07ba21ab03b513833e0a9df8b622e40c956748aa3aa6644e

